

LEI MUNICIPAL N° 1.439/2000, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Fundação Universidade de Passo Fundo e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade de Passo Fundo-RS.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias constantes da Lei-de-Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13/JANEIRO/2000

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretario da Administração.